



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.214/1998

SÚMULA: Transforma em Zona Comercial Dois – ZC-02, via pública do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica transformada em Zona Comercial Dois ZC-02, em toda sua extensão, a Rua Parecis, situada no Jardim Tupi.

ART. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 17 de Setembro de 1998.

José do Carmo Garcia
Alexandrino
Prefeito Municipal
Administração

Alcides
Secretário Municipal de

Projeto nº 61/1998.

Autor: Vereador Carlos Alberto Abudi.